

## DECRETO Nº 1752-04/2024

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.337.498,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2204-04/2024, de 24 de outubro de 2024, **DECRETO:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.337.498,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

**05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**01 – CONVÊNIOS E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS**

**12.368.0028.2091 – FNDE PAR**

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (585) – FR 569-Recurso 1029.....R\$ 1.337.498,00

**Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 1.337.498,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso referente ao Aditivo de Termo de Compromisso nº 946871-4, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação, no valor de R\$ 1.337.498,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 24 de outubro de 2024.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**

Secretária Municipal da Administração e Fazenda